



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0350 – [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) – Quinta-feira, 24 de abril de 2025 – Página 1/1

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.669/0001-65.

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2024, decidem prorrogar, com fundamento no art. 106, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21 de maio de 2025 e término em 21 de maio de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

2.1. De acordo com a previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2024, reajusta-se o valor contratual no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de abril/2024 a março/2025, conforme abaixo especificado:

| Nº    | Descrição                         | Quantidade | Valor Mensal Reajustado (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------|-------------------------------|-------------------|
| 01    | Acompanhamento Técnico Permanente | 12 meses   | R\$ 2.170,28                  | R\$ 26.043,36     |
| TOTAL |                                   |            | R\$ 2.170,28                  | R\$ 26.043,36     |

2.2. O reajuste de que trata esta cláusula deverá ser implementado a partir do início do novo prazo de vigência contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 03/2024.

Mariópolis, 24 de abril de 2025.

**Pedro Vieira dos Santos**  
Presidente